



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 126/2022

EMENTA	AMPLIA VAGAS AOS CARGOS DO ANEXO I – B, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO	
Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2022 .	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2022.

Tangará da Serra, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AMPLIA VAGAS AOS CARGOS DO ANEXO I – B, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de lei visa ampliação de nove vagas ao cargo de provimento efetivo de **Motorista** e mais sete vagas ao cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, já existentes na estrutura organizacional desta municipalidade, que serão preenchidas por candidatos aprovados em concurso público municipal.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que os servidores ocupantes dos cargos motorista e operadores de máquinas, exercerão suas atribuições na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura na manutenção das vias urbanas e rurais, tendo em vista o aumento da frota de caminhões, máquinas pesadas e defasagem no quadro de servidores habilitados para operá-las.

Segue o Impacto Orçamentário e Financeiro, n.º 006/SINFRA/2022, demonstrando viabilidade orçamentária e financeira para tal ato.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência especial**.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 126, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AMPLIA VAGAS AOS CARGOS DO ANEXO I – B, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas aos cargos de Operador de Máquinas e Motoristas, constantes no Anexo I – B – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I – B

Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	De Nº de Vagas	Para Nº Vagas	Nível de Escolaridade	Venc. Base Mensal	Carga Horária
Ocup. IV	Operador de Máquinas	31	38	Ensino Fundamental Completo	1.408,41	40 Horas Semanal
Ocup-II	Motorista	96	105	Ensino Fundamental Completo	1.408,41	40 Horas Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º O cargo de Operador de Máquinas e Motorista será vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte** dias do mês de junho do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 006/SINFRA/2022

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. De Caráter Continuado
OBJETO:	Impacto Orçamentário e Financeiro para Ampliação de 09 Vagas de Motoristas e 07 Vagas de Operador de Máquinas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	O presente estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo de análise dos recursos financeiros para ampliação de 09 (nove) vagas no Cargo de Motorista e 07 (sete) vagas de Operador de Máquinas, cargos de provimento efetivo, desempenhando as atividades descritas na Lei nº 2.875/2008 com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando a aquisição de veículos, equipamentos e maquinários, de modo a aumentar a demanda por mão-de-obra em virtude do aumento de trabalho e da defasagem no quadro de servidores desta secretaria.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

ART. 16, INCISO I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente convocação de 09 (nove) vagas de motorista e 07 (sete) vagas de operador de máquinas, de provimento efetivo, para atender a Secretaria de Infraestrutura:

Cargo Concurso	Carga Horária	Quant.	Vencto. Base	Translado	Insal. 30%	Total
Motorista	40H	9	1.408,41	1.229,39	422,52	27.542,91
Operador de Maquinas	40H	7	1.408,41	1.229,39	422,52	21.422,26
Total						48.965,17

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de junho/2022 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	49.944,47	55.526,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fevereiro	0,00	49.944,47	55.526,84
Março	0,00	49.944,47	55.526,84
Abril	0,00	49.944,47	55.526,84
Mai (+10,06%)	0,00	53.370,66	59.335,98
Junho	48.965,17	54.438,08	60.522,70
Julho	48.965,17	54.438,08	60.522,70
Agosto	48.965,17	54.438,08	60.522,70
Setembro	48.965,17	54.438,08	60.522,70
Outubro	48.965,17	54.438,08	60.522,70
Novembro	48.965,17	54.438,08	60.522,70
Dezembro	48.965,17	54.438,08	60.522,70
13º Proporcionais	28.563,01	52.851,26	58.758,52
1/3 Férias	16.321,72	18.146,03	20.174,23
Subtotal	387.640,91	705.212,36	784.034,96
Obrig. Patronais Serraprev	97.026,52	166.923,76	191.853,35
Total	484.667,43	872.136,12	975.888,31

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de 09 vagas para o cargo de Motorista e 07 vagas de operador de máquinas, de provimento efetivo (aprovados em concurso), já considerando o percentual de 10,06% (dez e seis por cento) de Maio/2022 de reajuste salarial anual para o Exercício de 2022 e de 6,86% (seis e oitenta e seis por cento) para os dois exercícios subsequentes, e 2% de ATS (adicional de tempo de serviço), ao concluir um ano de exercício no cargo.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura: para fins de alocação de pessoal os 09 – motoristas e 07 – operador de máquinas serão alocados no Projeto Atividade 2909 – Gestão do Departamento de Obras, Serviços Viação e Limpeza.

	PREVISTO	JAN/ABR	MAI/DEZ	13º / 1/3	TOTAL	SALDO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.760,00	196.138,18	387.862,40	64.827,65	648.828,23	955.931,77
OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST.	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	9.092.159,92	2.503.380,56	6.091.858,48	970.097,36	9.565.336,40	-473.176,48
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	931.060,00	114.237,50	258.986,32	41.893,08	415.116,90	515.943,10
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	660.000,00	24.078,28	8.429,22	0,00	32.507,50	627.492,50
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	987.143,30	307.146,96	754.035,04	119.849,96	1.181.031,96	-193.888,66
SALDO	13.288.423,22	3.144.981,48	7.501.171,46	1.196.668,05	11.842.820,99	1.445.602,23
Impacto nº 05/2022 – Ag. Administrativo e Mecânico						R\$ 65.264,25
Saldo						1.380.337,98

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 1.380.337,98** (um





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), comportando assim a ampliação das vagas anteriormente citadas.

2 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2022/Abril	2023	2024
RCL	461.319.365,82	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,1366	0,2399	0,2621

Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º - a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2021 A ABRIL/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
Soma	177.613.780,97	461.319.365,82	38,50%
Média (12 meses)	14.801.148,41	38.443.280,49	38,50%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 27/05/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portanto devemos considerar o percentual de 39,20%, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	38,50%
Acumulado dos Impactos Analisados e Aprovados pela AOG	2,51%
Impacto nº 005/2022 – Convocação de 02 Adm e 01 Mecânico	0,014%
Impacto nº 006/2022 – Ampliação de Vagas Motorista e Operador	0,136%
Total	41,16%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 15 de junho de 2022.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da ampliação de 09 vagas para o cargo de Motorista e 07 vagas de operador de máquinas, de provimento efetivo (aprovados em concurso), em aplicação da LRF fica demonstrado que as despesas para o ano de 2022 e para os dois anos subsequentes, possuem adequação orçamentária e financeira com a **lei Nº 5.530/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA, ALT. 5.632/2021, NA LEI Nº 5.549/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, ALT. 5.634/2021 e na 5.608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, ALT. 5.635/2021**, estão sendo atendidas.

Tangará da Serra, 15 de junho de 2022.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4D36-1A31-2EDF-1AB6> e informe o código 4D36-1A31-2EDF-1AB6





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Ofício n.º 271/GPI/2022

Em, 20 de junho de 2022.

A Sua Excelência Senhor
Vereador **Fábio de Brito**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra-MT

Assunto: **Solicita convocação de Sessão Extraordinária.**

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência, solicitar a realização de Sessão Extraordinária para apreciação do referido Projeto de Lei Ordinária nº 126/22, que **AMPLIA VAGAS AOS CARGOS DO ANEXO I – B, DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos a necessidade de referida apreciação, diante da necessidade de tempo hábil para fechamento de folha.

Contamos com o apoio costumeiro dessa laboriosa Câmara Municipal e subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4D36-1A31-2EDF-1AB6> e informe o código 4D36-1A31-2EDF-1AB6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D36-1A31-2EDF-1AB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 20/06/2022 14:19:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/06/2022 14:23:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4D36-1A31-2EDF-1AB6>